



CÂMARA DE VEREADORES DO

**XEXÉU**

CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Identificação:** Projeto de Lei nº. 396/2024

**Assunto:** Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Autoria:** Chefe do Executivo.

Sobre o **Projeto de Lei nº 396/2024**, de autoria do Chefe do Executivo, que *Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências*, submetido à análise em por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que se trata de emenda impositiva para aquisição de ambulâncias para o Município de Xexéu, sendo de extrema importância para a prestação de serviços de saúde para a população, garantindo e resguardando os direitos do cidadão amplamente protegido pela Carta Magna.

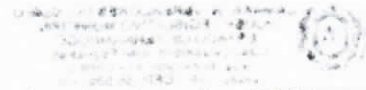
Nesta esteira, verifica-se que a Lei de iniciativa do Chefe do Executivo é o instrumento normativo adequado para que a Câmara Legislativa autorize a abertura de crédito com a finalidade de ampliar os investimentos em área sensível à população, assegurando a aquisição de novas ambulâncias para a cidade de Xexéu.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta



CÂMARA DE VEREADORES DO  
**XEXÉU**  
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

Edilidade.



Sala das Comissões, Xexéu, 17 de junho de 2024.

**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Max Saturno da Costa Presidente	José Maurício da Silva Relator	João Paulo Pereira Membro
------------------------------------	-----------------------------------	------------------------------

PAZ E PROGRESSO

XEXÉU

106 OUTUBRO DE 1991

XEXEU



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexéu - PE - CEP: 55.556-000

APROVADO EM \_\_\_\_\_



CÂMARA DE VEREADORES DO XEXÉU  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
Casa Legislativa José Figueiras  
Rua da Alegria, 41 - Centro  
Xexéu - PE - CEP: 55.556-000

REJEITADO EM \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*- José Américo Cruz*